



# **IBEMA**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO**  
ADM 2013 / 2016

## **AVISO DE LICITAÇÃO**

### **MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015**

O **MUNICÍPIO DE IBEMA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação pública, na modalidade de Tomada de Preços, visando a Aquisição de Peças e Mão de Obra para Retifica de Motor do Ônibus Scania CMA, ano 1991, placa BXJ 1650, conforme especificações no referido Edital.

**Data de abertura: 19/02/2015**

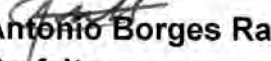
**Horário: 14:00h**

**Local: Sala de Reuniões da Prefeitura**

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no horário das 8:00h as 11:30h e das 13:30h as 17:00h, de segunda a sexta-feira.

**PUBLIQUE-SE**

Ibema, 29 de janeiro de 2015.

  
**Antônio Borges Rabel**  
Prefeito



O Município de Ibema/PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.pibema.pr.gov.br](http://www.pibema.pr.gov.br) - Certificado ICP - BRASIL

Município de Ibema  
Secretaria Municipal de Administração  
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000  
Gestão 2013/2016  
<http://www.pibema.pr.gov.br>

**IBEMA PREFEITURA**  
**MUNICIPAL:64883**  
**167968**

Assinado de forma digital por IBEMA  
PREFEITURA MUNICIPAL:64883167968  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica  
Federal, ou=AC CAIXA PJ v2, cn=IBEMA  
PREFEITURA MUNICIPAL:64883167968  
Dados: 2015.01.30 01:13:56 -02'00'



**IBEMA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO**  
ADM 2013 / 2016

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015**

O **MUNICÍPIO DE IBEMA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação pública, na modalidade de Tomada de Preços, visando a Aquisição de Peças e Mão de Obra para Retifica de Motor do Ônibus Scania CMA, ano 1991, placa BXJ 1650, conforme especificações no referido Edital.

**Data de abertura: 19/02/2015**

**Horário: 14:00h**

**Local: Sala de Reuniões da Prefeitura**

A Integra do instrumento acima, poderá ser obtida junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no horário das 8:00h as 11:30h e das 13:30h as 17:00h, de segunda a sexta-feira.

**PUBLIQUE-SE**

Ibema, 29 de janeiro de 2015.

  
**Antônio Borges Rabel**  
Prefeito



# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

## EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/ 2015.

O **MUNICÍPIO DE IBEMA**, Estado do Paraná, torna pública a realização de licitação na modalidade acima, regida pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, visando a Aquisição de Peças e Mão de Obra para Retifica de Motor do Ônibus Scania CMA, ano 1991, placa BXJ 1650. A abertura das propostas dar-se-á às 14:00 horas do dia 19 de fevereiro de 2015, na sala de reuniões da Prefeitura, à Av. Ney Eurison Napoli, 1426. O tipo da licitação será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, consoante as condições estabelecidas neste EDITAL e seus anexos.

### 1 - DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem como objeto a Aquisição de Peças e Mão de Obra para Retifica de Motor do Ônibus Scania CMA, ano 1991, placa BXJ 1650, conforme discriminação no anexo I do referido edital.

1.2 Os licitantes deverão obrigatoriamente obedecer aos seguintes requisitos:

a) As Notas Fiscais deverão ser emitidas eletronicamente, no CNPJ correspondente.

b) Possuir Conta Corrente em agência bancária, preferencialmente em Bancos Oficiais, em razão de que os pagamentos somente serão efetuados mediante transferência bancária, conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado.

c) Os envelopes contendo a documentação (envelope nº 01) e proposta de preços (envelope nº 02), **deverão obrigatoriamente ser de cor parda, sob pena de desclassificação.**

d) A empresa deverá desempenhar atividade pertinente e compatível com o objeto deste edital.

e) A empresa licitante vencedora deverá retirar o motor onde o veículo se encontrar, e entregar o motor funcionando e montado no ônibus, no pátio de máquinas do Município de Ibema.

f) As despesas com deslocamento, transporte, hospedagem e alimentação, quando da execução do contrato e com manutenção, durante a garantia, serão por conta do contratado.

g) Em caso de necessidade de manutenção ou regulagem, durante o prazo de garantia, a mesma deverá ser prestada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação.

h) O serviço de retifica deverá ser executado em no máximo 15 (quinze) dias corridos a partir da assinatura do contrato.

i) As peças e serviços deverão ter garantia mínima de 03 (três) meses.

1.3 DO PROTOCOLO – Os envelopes da documentação e proposta deverão ser protocolados, impreterivelmente, até às 13:45 horas do dia da abertura (19/02/2015).

### 2 - DA HABILITAÇÃO



2.1 O proponente deverá estar cadastrado como fornecedor junto ao Departamento de Cadastro desta Prefeitura até o 3º dia útil anterior, (11/02/2015), a abertura das propostas. **Para cadastramento**, deverão ser apresentados os seguintes documentos em fotocópia autenticada ou acompanhada do original:

- a) Comprovante de quitação de débitos com a Receita Federal, União, Estadual e Municipal;
- b) Comprovante de quitação com o FGTS e INSS;
- c) Cópia do contrato social e última alteração; em se tratando de S/A, o ato de eleição da diretoria.
- d) Documentos pessoais do (s) sócio (s) administrador (es) ou administrador(es);
- e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica CNPJ da empresa;
- f) Certidão Negativa dos Cartórios de Registro de Falências e Recuperação Judicial do local da sede do proponente com data de expedição não superior a 30 (corridos) dias da abertura do certame;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

O não cadastramento implicará no impedimento do interessado em participar do certame licitatório.

## 2.2 - Documentação Envelope nº 01:

2.2.1 Os documentos que deverão ser apresentados no Envelope nº 01, em fotocópia autenticada ou acompanhada do original, são os seguintes:

- a) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal do Brasil - RFB);
- b) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão negativa de débitos com a Receita Estadual);
- c) Prova de Regularidade Municipal (Certidão de Débitos emitida pela Prefeitura da sede do licitante);
- d) Certificado de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por tempo de Serviço) emitido pelo Órgão competente;
- e) Certidão Negativa de Débitos Previdenciários – CND INSS (fornecida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social);
- f) Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo cartório distribuidor da sede da licitante, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias da abertura do certame;
- g) Prova de Inscrição no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda da matriz e filiais se for o caso;
- h) Cópia do contrato social (ou ato constitutivo) e última alteração, ou contrato social consolidado; em se tratando de S/A, o ato de eleição da diretoria;
- i) Documentos pessoais do (s) sócio (s) administrador (es) ou administrador(es);
- j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- k) Cópia do Certificado de Cadastro de Fornecedor no município, em vigência na data de abertura das propostas;



# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

- l) Cópia do Certificado de Conformidade emitido pelo CONAREM (Conselho Nacional de Retificas de Motores) de que a empresa atende à Norma Técnica ABNT NBR 13.032:2008, com prazo de validade em vigência;
- m) Declaração de idoneidade para licitação (anexo II) que é parte integrante deste Edital;
- n) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, (anexo III);
- o) Declaração, assinada pelo proponente ou seu representante legal, de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação entregará os produtos conforme solicitação do Município (anexo IV);
- p) Declaração expressa de concordância com o disposto neste Edital, (anexo V);
- q) Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (LC 123/2006 e alterações) se for o caso, (anexo VI).

### 3 - DA PROPOSTA (envelope nº 02)

- 3.1 A proposta deverá ser digitada e apresentada em papel A4, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, suas folhas devem estar rubricadas e a última assinada por seu titular, devendo constar:
- a) nome do proponente, endereço e CNPJ;
- b) a proposta deve conter o preço unitário, para o fornecimento dos produtos licitados, devendo no preço estarem incluídas todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como despesas com materiais, mão de obra, transportes, ferramentas, equipamentos, taxas de administração, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre o produto;
- c) declaração do prazo de validade da proposta não inferior a 30 dias a contar da data de sua abertura;
- d) Possuir Conta Corrente em agência bancária, preferencialmente em Bancos Oficiais, em razão de que os pagamentos somente serão efetuados mediante transferência bancária, conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado.

### 4 - DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

- 4.1 No dia, hora e local designados no Edital, na presença dos licitantes ou seus representantes e demais interessados, em ato público, a Comissão de Licitação, abrirá os envelopes nº 01 (habilitação) e nº 02 (proposta), distintamente separados, protocolados, devidamente lacrados, rubricados e endereçados à Prefeitura, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo:

**PARA:**  
**MUNICÍPIO DE IBEMA**  
**Av. Ney Eurison Napoli, 1426 – Ibema – Pr.**  
**A/C Comissão de Licitação**  
**Tomada de Preços nº 003/2015**  
**Envelope nº 001 - DOCUMENTAÇÃO**  
**Remetente:.....**



**PARA:**  
**MUNICÍPIO DE IBEMA**  
**Av. Ney Eurison Napoli, 1426 – Ibema – Pr.**  
**A/C Comissão de Licitação**  
**Tomada de Preços n.º 003/2015**  
**Envelope n.º 002 – PROPOSTA**  
**Remetente:.....**

4.2 Caso o licitante não tenha interesse em interpor recurso, deverá manifestar-se expressamente conforme modelo em anexo (Termo de Renúncia). Se todos os licitantes apresentarem Termo de Renúncia, será procedido à imediata abertura das propostas que serão rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos participantes presentes.

4.3 Na abertura dos envelopes da documentação e da proposta, o participante se fará representar, ou será representado por pessoa devidamente credenciada.

4.4 Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas fora do prazo estipulado no Edital de convocação;

4.5 Serão abertos primeiramente os envelopes com os documentos de habilitação dos proponentes. Caso algum participante seja julgado inabilitado, será devolvido o envelope da proposta devidamente lacrado, bem como os demais documentos, sendo os atos registrados em ata, assegurados o direito de defesa.

4.6 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

4.7 Os representantes legais deverão apresentar comprovação de tal condição, com contrato social e documento oficial de identidade; e no caso de credenciado, apresentar a credencial, contrato social e/ou procuração de quem assina a credencial e documento oficial de identidade do credenciado.

## **5 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO**

5.1 No julgamento das propostas será considerada vencedora a empresa que oferecer maior vantagem a esta administração, desde que atenda às exigências do Edital, observado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, para o fornecimento do produto objeto deste edital;

5.2 Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições ficarem empatadas, será adotado como critério de desempate o sorteio, prevalecendo o proponente sorteado em primeira mão, conforme Art. 45, §2º, da Lei nº 8.666/93;

5.3 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências contidas neste Edital, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos ou inexequíveis comparados aos praticados no setor.



5.4 Fica estipulado o valor máximo de **R\$ 27.193,00 (vinte e sete mil cento e noventa e três reais)**, para o fornecimento global dos produtos e serviços objeto desta licitação.

## 6 - DAS PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

6.1 De acordo com o estabelecido nos artigos 77, 78, 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993, o licitante vencedor que não assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias, da convocação, desistir de sua proposta ou descumprir total ou parcialmente com suas obrigações, garantida a prévia defesa ficará sujeito as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de mora de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, a juízo da Administração;
- c) suspensão temporária de participar em certames licitatórios e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de sua punição;
- e) a aplicação de qualquer das penalidades acima, não exime o licitante da apuração de eventual responsabilização criminal (Lei Federal nº 8.666/93).

## 7 - DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.010.10.301.60002.029 - Gestão do Fundo Municipal de Saúde - 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Fonte 303 (2221) -33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 303 (1836).

## 8 - DO CONTRATO

8.1 Será firmado contrato com o licitante vencedor ou com o remanescente, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, que terão suas cláusulas reguladas pela Lei Federal nº 8.666/03 e suas alterações. O não comparecimento do licitante convocado para a assinatura do contrato no prazo acima, implicará em sua automática desclassificação, sendo convocados através do órgão oficial eletrônico do Município os licitantes remanescentes para que, na sua devida ordem e nos valores do vencedor, assinem o instrumento equivalente;

8.2 Farão parte do contrato, todos os elementos apresentados pelo licitante vencedor, que tenham servido de base para seu julgamento, bem como as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, independente de transcrição;

8.3 O contrato a ser assinado com o licitante vencedor ou remanescente, terá vigência, para fins de pagamento, a partir de sua assinatura, pelo prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, podendo ser rescindido a qualquer momento ante o descumprimento de cláusulas, outro agravante qualquer ou por manifestação das partes.

## 9 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO



# **IBEMA**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO**  
ADM 2013 / 2016

9.1 O licitante contratado ficará obrigado a:

- a) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais que possam ocorrer em razão do fornecimento do produto e execução dos serviços objeto dessa licitação;
- b) Não transferir a outrem no todo ou em parte suas obrigações firmadas por ocasião deste instrumento sem prévia e expressa anuência do Contratante;
- c) Fornecer os produtos e executar os serviços, em conformidade com a forma ajustada no Edital, ou seja, os produtos deverão ser entregues e serviços executados, mediante ordem da administração, no prazo máximo de 15 dias.
- d) Atender a todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes do fornecimento do produto durante a vigência contratual, apresentando sempre que solicitado, documentos que comprovem o cumprimento;
- e) As despesas com deslocamento, transporte, hospedagem e alimentação, quando da execução do contrato e com manutenção, durante a garantia, serão por conta do contratado;
- f) Manter durante o fornecimento e vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
- g) Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho.

## **10 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

10.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos e execução dos serviços.

10.2 A contratada deverá entregar os produtos e serviços, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica.

## **11 - DO REAJUSTE**

11.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado.

## **12 - CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS**

12.1 Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços considerados excessivos ou inexeqüíveis.

## **13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 A apresentação da proposta significa que o proponente examinou criteriosamente o Edital e obteve do Departamento, informações sobre os pontos julgados duvidosos, concordando com os termos e condições nele estabelecidos;

13.2 Os contratos poderão ter suas cláusulas alteradas através de Termo Aditivo, mediante anuência das partes, podendo ser rescindido unilateralmente a qualquer momento ante o descumprimento de cláusulas;





# **IBEMA**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO**  
ADM 2013 / 2016

- 13.3 Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos a esta licitação;
- 13.4 A empresa vencedora ficará obrigada a apresentar os documentos necessários até a data de assinatura do contrato;
- 13.5 Os casos omissos e as dúvidas suscitadas, serão dirimidos pela Comissão de Licitação das 8:00h 11:30h e das 13:30h as 17:00h, de segunda à sexta-feira;
- 13.6 A íntegra do Edital encontra-se disposição dos interessados na Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura.

Ibema, 29 de janeiro de 2015.



**Rafael Gomes Rocha**  
**Presidente Comissão de Licitação**



Anexo I

CARTA PROPOSTA (MODELO)

Ibema, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

À  
Comissão de Licitação  
Município de Ibema – Pr.

Prezados Senhores:

Em atenção a Tomada de Preços sob nº 003/2015, que trata de assunto referente à Aquisição de Peças e Mão de Obra para Retífica de Motor do Ônibus Scania CMA, ano 1991, placa BXJ 1650, venho à presença de Vossa Senhoria manifestar meu interesse em contratar com este município pelo preço global de R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) para execução total do produto contratado, de acordo com o estipulado no edital.

Informo que minha proposta é válida para 30 (trinta) dias a contar de sua abertura e que estou de comum acordo com o disposto neste Edital.

Sem mais para o momento, despedimo-nos.

Atenciosamente

\_\_\_\_\_  
Licitante



**IBEMA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO**  
ADM 2013 / 2016

**Anexo II**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015**

A  
Comissão Permanente de Licitação do Município de Ibema

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade acima, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Declarante



**IBEMA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO**  
 ADM 2013 / 2016

**Anexo III**

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO  
 ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO**  
 PROPONENTE \_\_\_\_\_

CNPJ \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de Tomada de Preços sob o nº 003/2015, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
 Licitante.



## Anexo IV

### EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015

A  
Comissão Permanente de Licitação do Município de Ibema

#### DECLARAÇÃO DE ADJUDICATÁRIO

PROPONENTE:  
CNPJ:  
ENDEREÇO:  
MUNICÍPIO:

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de Tomada de Preços sob o nº 003/2015, por seu representante legal, declara, que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação entregará o produto conforme solicitação do Município.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
Licitante



**IBEMA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO**  
 ADM 2013 / 2016

**Anexo V**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015.**

A  
 Comissão Permanente de Licitação do Município de Ibema

**DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM EDITAL**

PROPONENTE:  
 CNPJ:  
 ENDEREÇO:  
 MUNICÍPIO:

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de Tomada de Preços sob o nº 003/2015, por seu representante legal, declara, estar de comum acordo com o disposto no edital.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
 Licitante



**Anexo VI**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE (LC 123/2006 e alterações)**

A  
Comissão Permanente de Licitação do Município de Ibema.

O signatário da presente declara para todos os fins de direito, que a empresa  
\_\_\_\_\_, sito à  
\_\_\_\_\_, CNPJ sob nº \_\_\_\_\_ está  
registrado como MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE. (LC  
123/2006 e alterações).

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, e data \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(nome do representante legal)



Anexo VII

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015**

A  
Comissão de Licitação do Município Ibema

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Pela presente, credenciamos o (a)  
Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula  
de Identidade sob N.º \_\_\_\_\_ e CPF sob  
N.º \_\_\_\_\_  
a participar do procedimento licitatório, na modalidade de Tomada de Preços, sob  
nº 003/2015, instaurado por este Município.

Na qualidade de representante legal do licitante  
\_\_\_\_\_, outorga-se ao acima  
credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de  
Recurso.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ 2015.

\_\_\_\_\_  
Licitante





**IBEMA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO**  
ADM 2013 / 2016

**Anexo VIII**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015**

A  
Comissão de Licitação do Município de Ibema

**TERMO DE RENÚNCIA**

A proponente abaixo assinada participante da licitação em epígrafe, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei N.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Licitante.



# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

028

## MINUTA DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA RETIFICA DE MOTOR DO ÔNIBUS SCANIA CMA, ANO 1991, PLACA BXJ 1650.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE IBEMA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Euirson Napoli, 1426, CNPJ nº 80.881.931/0001-85, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Antonio Borges Rabel**, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 3.771.275-2 SSP-PR e do CPF/MF nº 648.831.679-68.

**CONTRATADO:** ..... pessoa jurídica de direito privado, com sede à ..... município de ....., CNPJ n.º ....., representada neste ato por .....

Acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Tomada de Preços nº 003/2015, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O presente contrato tem como objeto a Aquisição de Peças e Mão de Obra para Retifica de Motor do Ônibus Scania CMA, ano 1991, placa BXJ 1650.

1.2 O contratado deverá obrigatoriamente obedecer aos seguintes requisitos:

a) As Notas Fiscais deverão ser emitidas eletronicamente, no CNPJ correspondente.

b) Possuir Conta Corrente em agência bancária, preferencialmente em Bancos Oficiais, em razão de que os pagamentos somente serão efetuados mediante transferência bancária, conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado.

1.3 Os produtos deverão ser entregues e os serviços executados mediante a ordem da administração, no prazo máximo de 15 dias corridos, independente do valor.

1.4 Em caso de necessidade de manutenção ou regulagem, durante o prazo de garantia, a mesma deverá ser prestada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação.

1.5 As despesas com deslocamento, transporte, hospedagem e alimentação, quando da execução do contrato e com manutenção, durante a garantia, serão por ..... conta ..... do ..... contratado.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando-se as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Tomada de Preços nº 003/2015, juntamente com seus anexos e a proposta do CONTRATADO.

### CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA



# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

2.1 O prazo para a execução do objeto do Presente Contrato será de 120 (cento e vinte) dias, e dar-se-á sob a forma de regime de "execução direta", e terá o prazo de vigência, para fins de pagamento, de 150 (cento e cinquenta) dias.

## CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1 O contratado ficará obrigado a:

- a) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais que possam ocorrer em razão do fornecimento dos produtos e execução dos serviços objeto deste contrato;
- b) Não transferir a outrem no todo ou em parte suas obrigações firmadas por ocasião deste instrumento sem prévia e expressa anuência do Contratante;
- c) Fornecer os produtos e executar os serviços, em conformidade com a forma ajustada no Edital, ou seja, os produtos deverão ser entregues e os serviços executados, mediante ordem da administração, no prazo máximo de 15 dias.
- d) As despesas com deslocamento, transporte, hospedagem e alimentação, quando da execução do contrato e com manutenção, durante a garantia, serão por conta do contratado.
- e) Atender a todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes do fornecimento do produto durante a vigência contratual, apresentando sempre que solicitado, documentos que comprovem o cumprimento;
- f) Manter durante o fornecimento e vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital.

## CLÁUSULA QUARTA – VALOR CONTRATUAL

4.1 Pela execução do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R\$ 0,00 (zero vírgula zero zero).

## CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e execução dos serviços.

5.2 O representante do **CONTRATANTE** especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução do evento objeto deste Contrato, efetuará a execução e analisará a situação real dos produtos. Verificará o cumprimento da entrega, bem como das obrigações da **CONTRATADA** no período, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto. Medida e atestada a execução dos produtos, a **CONTRATADA** entregará as correspondentes notas fiscais eletrônicas no setor financeiro da Prefeitura.

## CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

6.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado.



**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

7.1 De acordo com o estabelecido nos artigos 77, 78, 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993, o licitante vencedor que não assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias, da convocação, desistir de sua proposta ou descumprir total ou parcialmente com suas obrigações, garantida a prévia defesa ficará sujeito as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de mora de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, a juízo da Administração;
- c) suspensão temporária de participar em certames licitatórios e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de sua punição;
- e) a aplicação de qualquer das penalidades acima, não exime o licitante da apuração de eventual responsabilização criminal (Lei Federal nº 8.666/93).

**CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO**

8.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.010.10.301.60002.029 - Gestão do Fundo Municipal de Saúde - 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Fonte 303 (2221) -33.90.30.00 – Material de Consumo - Fonte 303 (1836).

**CLÁUSULA NONA – RESCISÃO/RENOVAÇÃO**

9.1 O presente Contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, mediante comunicado por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, ante descumprimento de cláusulas contratuais, ou por motivos previstos na legislação referente a licitações e contratos administrativos. Os contratos poderão ter suas cláusulas alteradas através de Termo Aditivo, mediante anuência das partes, podendo ser rescindido unilateralmente a qualquer momento ante o descumprimento de cláusulas.

**CLÁUSULA DÉCIMA - RESPONSABILIDADE/CIVIL/TRABALHISTA/FISCAL**

10.1 O Contratado assume total e integral responsabilidade de natureza fiscal, previdenciária e trabalhista, durante a execução do objeto deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA – PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei 8.666/93, suas alterações e dos princípios gerais de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

**CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA - FORO**

12.1 Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas-Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.



# **IBEMA**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO**  
ADM 2013 / 2016

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias, de igual forma e teor, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ibema, ..... de ..... de 2015.

**CONTRATANTE:** \_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE IBEMA**  
**Antonio Borges Rabel**  
**Prefeito**

**CONTRATADO:** \_\_\_\_\_

**TESTEMUNHAS:** \_\_\_\_\_

**PROCURADORIA JURÍDICA:** \_\_\_\_\_  
**Antonio Marcos Daga**



## ANEXO TOMADA DE PREÇOS 003-2015

## LOTE 01 - RETÍFICA MOTOR ÔNIBUS SCANIA

RELAÇÃO DOS SERVIÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PEÇA	Qtde	V. Unit.	Valor Total
1	RETIFICAR	BIELA, COMPREENSOR DE AR	2	27,50	55,00
2	RETIFICAR CILINDRO	BLOCO, COMPREENSOR DE AR	1	113,00	113,00
3	RETIFICAR	VIRABREQUIM, COMPREENSOR DE AR	1	57,00	57,00
4	ALINHAR	BIELA	6	15,50	93,00
5	MANDRILHAR BUCHA	BIELA	6	34,40	206,40
6	RETIFICAR	BIELA	4	74,40	297,60
7	ENCURTAR	BIELA	6	89,00	534,00
8	PLAINAR	BLOCO	1	351,90	351,90
9	PLAINAR ASSENTO MANCAL	BLOCO	1	333,00	333,00
10	CORRIGIR ASSENTO CAMISA	BLOCO	6	71,60	429,60
11	MANDRILHAR MANCAIS	BLOCO	1	532,50	532,50
12	SOLDA BORRACHA CAMISA	BLOCO	1	130,00	130,00
13	USINAR ALOJAMENTO BORRACHA CAMISA	BLOCO	1	198,30	198,30
14	ENCHER MANCAL	BLOCO	1	286,60	286,60
15	RETIFICAR SEDES	CABEÇOTE	12	18,00	216,00
16	ESMERILHAR VALVULAS	CABEÇOTE	12	11,30	135,60
17	TESTAR	CABEÇOTE	1	85,80	85,80
18	PLAINAR VOLANTE	DIVERSOS	1	133,00	133,00
19	PLAINAR PLATÔ	DIVERSOS	1	131,30	131,30
20	LAVAGEM QUIMICA	DIVERSOS	1	274,00	274,00
21	POLIR	EIXO DE COMANDO	1	127,30	127,30
22	EMBUCHAR	EIXO DE COMANDO	1	98,00	98,00
23	MANDRILHAR BUCHAS	EIXO DE COMANDO	1	157,20	157,20
24	ALINHAR	EIXO DE COMANDO	1	129,00	129,00
25	MAGNA FLUX	VIRABREQUIM	1	128,60	128,60
26	BALANCEAR COM PLATÔ	VIRABREQUIM	1	405,30	405,30
27	APLICAÇÃO CORROX	ENGRENAGEM	1	96,60	96,60
28	DESMONTAR /MONTAR	MOTOR	1	2666,60	2666,60
29	EMBUCHAR MANDRILHAR BUCHA	ENGRENAGEM LOUCA	1	41,00	41,00
30	RETIFICAR CUBO	ENGRENAGEM LOUCA	1	38,00	38,00
31	EMBUCHAR	ROTATIVA	1	163,30	163,30
32	REGULAR	BICOS INJETORES	6	16,60	99,60
33	DESMONTAR/MONTAR/REGULAR	BOMBA INJETORA	1	233,30	233,30
34	SERVIÇO DE TORNO	BOMBA INJETORA	1	190,00	190,00
35	REVISÃO	TURBINA	1	786,60	786,60
<b>TOTAL DE SERVIÇOS</b>					<b>9954,00</b>



# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

## RELAÇÃO DAS PEÇAS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	Qtde	V. Unit.	Valor Total
1	SELO DO BLOCO		3	7,80	23,40
2	JOGO DE BUCHA DE COMANDO		1	112,00	112,00
3	CAPA DE MANCAL		1	386,60	386,60
4	CALÇO DE CAMISA		6	9,30	55,80
5	BUCHA DE BIELA		6	44,30	265,80
6	VALVULA DE ESCAPE		6	41,00	246,00
7	VALVULA DE ADMISSÃO		6	31,00	186,00
8	CABEÇOTE DO MOTOR		1	2002,00	2002,00
9	BUCHA ROSQUEAVEL		3	11,60	34,80
10	VIRABREQUIM STD/0,25		1	3466,60	3466,60
11	BUCHA ENGRENAGEM INTERMEDIARIA		1	38,30	38,30
12	KIT'S DO MOTOR ( CAMISA/PISTÃO/ANEIS)		6	616,50	3699,00
13	JOGO DE BRONZINAS DE BIELAS		1	244,60	244,60
14	JOGO DE BRONZINAS DE MANCAIS		1	276,00	276,00
15	JOGO DE SEMI ANEIS		1	88,00	88,00
16	JOGO DE JUNTAS DO MOTOR		1	502,50	502,50
17	BOMBA DE OLEO		1	1343,30	1343,30
18	REPARO DA BOMBA DE ÁGUA		1	220,00	220,00
19	TUCHOS DO MOTOR		12	26,30	315,60
20	JET COOLER		6	37,30	223,80
21	PARAFUSOS JET COOLER		6	7,60	45,60
22	JUNTA DE ALUMINIO DA CAPA SECA		1	42,00	42,00
23	VALVULA TERMOSTATICA		2	77,30	154,60
24	ANEL DO RADIADOR		2	12,00	24,00
25	REPARO DA ROTATIVA		1	35,60	35,60
26	VARETA DE VALVULAS		3	31,30	93,90
27	PARAFUSOS DO CABEÇOTE		4	22,00	88,00
28	FILTRO DO OLEO		1	24,00	24,00
29	FILTRO DO DIESEL		2	23,00	46,00
30	VALVULA DE ALIVIO DO BLOCO		1	71,30	71,30
31	REPARO DO CABEÇOTE DO COMP. DE AR		1	197,50	197,50
32	JOGO DE JUNTAS DO COMP. DE AR		1	33,60	33,60
33	REPARO DA TAMPA TRASEIRA DO COMP. AR		1	42,00	42,00
34	ROLAMENTO DO COMP. DE AR		3	37,00	111,00
35	JOGO DE PISTÃO DE ANEIS DO COMP. DE AR		2	167,00	334,00
36	BRONZINA DE BIELA DO COMP. DE AR		1	102,00	102,00
37	OLEO LUBRIFICANTE		2	208,30	416,60
38	TINTA		1	58,50	58,50
39	THINNER		1	28,00	28,00



# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

40	MANGUEIRA DO RETORNO DA TURBINA		1	89,00	89,00
41	MANGUEIRA DO RADIADOR DE ÁGUA		1	95,00	95,00
42	MANGUEIRA DUPLA RADIADOR		1	161,00	161,00
43	EIXO DO ACOPLAMENTO DA BOMBA		1	286,60	286,60
44	ROLAMENTO GRANDE DO EIXO DO ACOPLAMENTO		1	213,30	213,30
45	ROLAMENTO PEQUENO DO EIXO DO ACOPLAMENTO		1	104,30	104,30
46	PASTILHAS DAS VALVULAS		12	13,50	162,00
47	MEMBRANA DA BOMBA INJETORA		1	39,00	39,00
48	REPARO DA BOMBA INJETORA		1	124,00	124,00
49	REPARO DO REGULADOR DA BOMBA INJETORA		1	66,00	66,00
50	PISTÃO DA BOMBA INJETORA		1	17,00	17,00
51	BOMBA MANUAL		1	45,00	45,00
52	VALVULA RETORNO BOMBA INJETORA		1	31,00	31,00
53	REPARO DA BOMBA ALIMENTADORA		1	12,30	12,30
54	JUNTA DO LIMITADOR DE FUMAÇA		2	6,30	12,60
55	JUNTA DA TAMPA REGULADORA		1	7,80	7,80
56	JUNTA DA BOMBA ALIMENTADORA		1	2,80	2,80
57	PLACA INTERMEDIARIA		12	5,00	60,00
58	RETENTOR DO EIXO		1	32,00	32,00
<b>TOTAL DE PEÇAS</b>					<b>17239,00</b>

<b>TOTAL</b>					<b>27193,00</b>
--------------	--	--	--	--	-----------------





# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

### Comprovante de Entrega de Licitação

Referente ao Edital de Licitação Nº 003/2015 de: 29 de janeiro de 2015.

Modalidade:

- a) CONVITE ( )  
**b) TOMADA DE PREÇOS ( X )**  
 c) CONCORRÊNCIA ( )  
 d) ALIENAÇÃO ( )

**Abertura dia: 19 de fevereiro de 2015 às 14:00hs**

Recebemos do MUNICÍPIO DE IBEMA, a cópia do EDITAL acima referido.

NOME DO LICITANTE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

CIDADE:

TELEFONE:

EMAIL:

Recebido em

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Carimbo/Assinatura

**OBJETO:**

Aquisição de Peças e Mão de Obra para Retifica de Motor do Ônibus Scania CMA, ano 1991, placa BXJ 1650.

**SENHOR LICITANTE:**

Visando a comunicação futura entre a Prefeitura do Município de Ibema e vossa empresa, solicitamos preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Setor de Licitações por meio do fax (45) 3238-1347 ou e-mail: [prefeitura@pibema.pr.gov.br](mailto:prefeitura@pibema.pr.gov.br).

A não remessa do recibo exime o Setor de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



# IBEMA

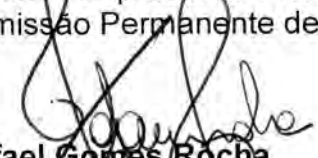
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

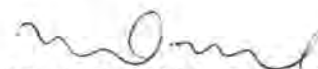
ADM 2013 / 2016

064

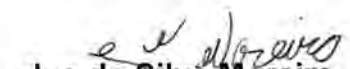
## ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES "001" DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015.

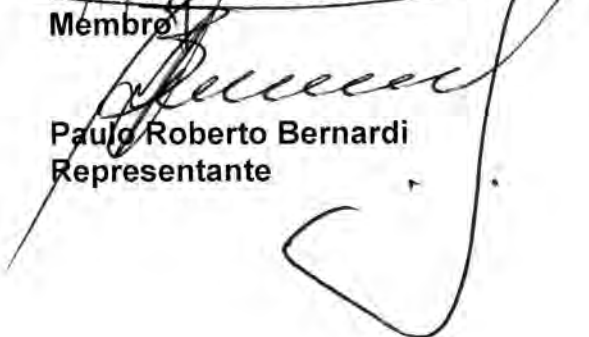
Aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano dois mil e quinze, às quatorze horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura do Município de Ibema, os membros da Comissão Permanente de Licitação, os Senhores: **Rafael Gomes Rocha, Marli Orotides Daniel, Luiz Cezar dos Santos e Ivo da Silva Moreira**, nomeados através do Decreto nº 357/2015, de 12 de janeiro de 2015, para abertura e análise dos envelopes de documentos relativos ao Edital de Tomada de Preços nº 003/2015, que tem como objeto Aquisição de Peças e Mão de Obra para Retifica de Motor do Ônibus Scania CMA, ano 1991, placa BXJ 1650. Inicialmente a comissão constatou que apenas (01) uma empresa retirou o Edital: **Retioeste Retifica de Motores Ltda.** A empresa estava cadastrada até o terceiro dia útil anterior a abertura das propostas. A **Retioeste Retifica de Motores Ltda**, foi representada pelo Sr. Paulo Roberto Bernardi. Os envelopes encontravam-se devidamente lacrados, tendo sido protocolado no setor de protocolo da Prefeitura, dentro do prazo previsto. Foi aberto o envelope "001", contendo os documentos e, ficando a empresa, habilitada para participar na abertura do envelope "002", contendo a proposta de preços, o que ocorreu de forma contínua a fase da habilitação, no mesmo horário e local. A empresa renunciou ao prazo recursal, conforme consta em documento firmado, que passa a fazer parte integrante deste processo. Nada mais havendo, eu, **Marli Orotides Daniel**, Secretária da Comissão Permanente de Licitação encerro a presente ATA, que após lida e analisada será assinada pela Comissão Permanente de Licitação e pelo representante presente.

  
**Rafael Gomes Rocha**  
Presidente da Comissão

  
**Marli Orotides Daniel**  
Secretária

  
**Luiz Cezar dos Santos**  
Membro

  
**Ivo da Silva Moreira**  
Membro

  
**Paulo Roberto Bernardi**  
Representante



# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

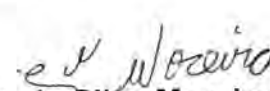
## ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES "002" DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015.

Aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano dois mil e quinze, às quatorze horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura do Município de Ibema, os membros da Comissão Permanente de Licitação, os Senhores: **Rafael Gomes Rocha, Marli Orotides Daniel, Luiz Cezar dos Santos e Ivo da Silva Moreira**, nomeados através do Decreto nº 357/2015, de 12 de janeiro de 2015, para abertura e análise do envelope da proposta de preços ao Edital de Tomada de Preços 003/2015, que tem como objeto a Aquisição de Peças e Mão de Obra para Retifica de Motor do Ônibus Scania CMA, ano 1991, placa BXJ 1650. A empresa participante que protocolou proposta, e foi habilitada para participar desta etapa. Em seguida procedeu-se a abertura do envelope "002", contendo a proposta de preços, julgada menor preço por global. A empresa **Retioeste Retifica de Motores Ltda**, foi vencedora, totalizando sua proposta no valor de **R\$ 27.193,00** (vinte e sete mil cento e noventa e três reais); sendo esse o valor global deste processo licitatório para o fornecimento do objeto dessa licitação. Após análise da Comissão chegou-se a conclusão que o processo encontra-se de acordo com a legislação vigente. Nada mais havendo, eu, **Marli Orotides Daniel**, Secretária da Comissão Permanente de Licitação encerro a presente ATA, que após lida, analisada e assinada pela Comissão e pelo representante, será encaminhada ao Sr. Prefeito para que proceda a homologação da mesma, se assim julgar conveniente.

  
**Rafael Gomes Rocha**  
Presidente da Comissão

  
**Marli Orotides Daniel**  
Secretária

  
**Luiz Cezar dos Santos**  
Membro

  
**Ivo da Silva Moreira**  
Membro

  
**Paulo Roberto Bernardi**  
Representante



**IBEMA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO**  
ADM 2013 / 2016

## HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Analisando o Procedimento da Comissão Permanente de Licitação, nomeados através do Decreto nº 357/2015, de 12 de janeiro de 2015, os Senhores: Rafael Gomes Rocha, Marli Orotides Daniel, Luiz Cezar dos Santos e Ivo da Silva Moreira, no que diz respeito à Licitação, na modalidade de Tomada de Preços, sob o nº. 003/2015, que tem como objeto Aquisição de Peças e Mão de Obra para Retífica de Motor do Ônibus Scania CMA, ano 1991, placa BXJ 1650, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação à empresa "**Retioeste Retífica de Motores Ltda**", nesta data.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, 26 de fevereiro de 2015.

  
**Antonio Borges Rabel**  
Prefeito



Município de Ibema  
Secretaria Municipal de Administração  
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000  
Gestão 2013/2016  
<http://www.pibema.pr.gov.br>

**IBEMA PREFEITURA**  
**MUNICIPAL:648831**  
**67968**

Assinado de forma digital por IBEMA  
PREFEITURA MUNICIPAL:64883167968  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa  
Econômica Federal, ou=AC CAIXA PJ v2,  
cn=IBEMA PREFEITURA  
MUNICIPAL:64883167968  
Dados: 2015.02.27 08:08:23 -03'00'




**IBEMA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO**  
ADM 2013 / 2016

### HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Analisando o Procedimento da Comissão Permanente de Licitação, nomeados através do Decreto nº 357/2015, de 12 de janeiro de 2015, os Senhores: Rafael Gomes Rocha, Marli Orotides Daniel, Luiz Cezar dos Santos e Ivo da Silva Moreira, no que diz respeito à Licitação, na modalidade de Tomada de Preços, sob o nº. 003/2015, que tem como objeto Aquisição de Peças e Mão de Obra para Retífica de Motor do Ônibus Scania CMA, ano 1991, placa BXJ 1650, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação à empresa "**Retioeste Retífica de Motores Ltda**", nesta data.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, 26 de fevereiro de 2015.

  
**Antonio Borges Rabel**  
Prefeito



**CONTRATO Nº 008/2015**

**AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA RETIFICA DE MOTOR DO ÔNIBUS SCANIA CMA, ANO 1991, PLACA BXJ 1650.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBEMA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Euirson Napoli, 1426, CNPJ nº 80.881.931/0001-85, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Antonio Borges Rabel**, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 3.771.275-2 SSP-PR e do CPF/MF nº 648.831.679-68.

**CONTRATADO: RETIOESTE RETÍFICA DE MOTORES LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Três Poderes, 5995, Sala 03, Bairro Jardim Residencial JK, Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ n.º 01.306.050/0001-64, representada neste ato pelo Sr. **Paulo Roberto Bernardi**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua das Palmeiras, 957, Bloco 04, Apto 32, Bairro Coqueiral, Município de Cascavel, Estado do Paraná, portador do RG nº 3.411.123-5 SSP/PR e do CPF nº 453.476.629-72.

Acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Tomada de Preços nº 003/2015, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1 O presente contrato tem como objeto a Aquisição de Peças e Mão de Obra para Retifica de Motor do Ônibus Scania CMA, ano 1991, placa BXJ 1650, conforme discriminação abaixo:

RELAÇÃO DOS SERVIÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PEÇA	Qtde	V. Unit.	Valor Total
1	RETIFICAR	BIELA, COMPREENSOR DE AR	2	27,50	55,00
2	RETIFICAR CILINDRO	BLOCO, COMPREENSOR DE AR	1	113,00	113,00
3	RETIFICAR	VIRABREQUIM, COMPREENSOR DE AR	1	57,00	57,00
4	ALINHAR	BIELA	6	15,50	93,00
5	MANDRILHAR BUCHA	BIELA	6	34,40	206,40
6	RETIFICAR	BIELA	4	74,40	297,60
7	ENCURTAR	BIELA	6	89,00	534,00
8	PLAINAR	BLOCO	1	351,90	351,90
9	PLAINAR ASSENTO MANCAL	BLOCO	1	333,00	333,00



# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

070

10	CORRIGIR ASSENTO CAMISA	BLOCO	6	71,60	429,60
11	MANDRILHAR MANCAIS	BLOCO	1	532,50	532,50
12	SOLDA BORRACHA CAMISA	BLOCO	1	130,00	130,00
13	USINAR ALOJAMENTO BORRACHA CAMISA	BLOCO	1	198,30	198,30
14	ENCHER MANCAL	BLOCO	1	286,60	286,60
15	RETIFICAR SEDES	CABEÇOTE	12	18,00	216,00
16	ESMERILHAR VALVULAS	CABEÇOTE	12	11,30	135,60
17	TESTAR	CABEÇOTE	1	85,80	85,80
18	PLAINAR VOLANTE	DIVERSOS	1	133,00	133,00
19	PLAINAR PLATÔ	DIVERSOS	1	131,30	131,30
20	LAVAGEM QUIMICA	DIVERSOS	1	274,00	274,00
21	POLIR	EIXO DE COMANDO	1	127,30	127,30
22	EMBUCHAR	EIXO DE COMANDO	1	98,00	98,00
23	MANDRILHAR BUCHAS	EIXO DE COMANDO	1	157,20	157,20
24	ALINHAR	EIXO DE COMANDO	1	129,00	129,00
25	MAGNA FLUX	VIRABREQUIM	1	128,60	128,60
26	BALANCEAR COM PLATÔ	VIRABREQUIM	1	405,30	405,30
27	APLICAÇÃO CORROX	ENGRENAGEM	1	96,60	96,60
28	DESMONTAR /MONTAR	MOTOR	1	2666,60	2666,60
29	EMBUCHAR MANDRILHAR BUCHA	ENGRENAGEM LOUCA	1	41,00	41,00
30	RETIFICAR CUBO	ENGRENAGEM LOUCA	1	38,00	38,00
31	EMBUCHAR	ROTATIVA	1	163,30	163,30
32	REGULAR	BICOS INJETORES	6	16,60	99,60
33	DESMONTAR/MONTAR/REGULAR	BOMBA INJETORA	1	233,30	233,30
34	SERVIÇO DE TORNO	BOMBA INJETORA	1	190,00	190,00
35	REVISÃO	TURBINA	1	786,60	786,60
<b>TOTAL DE SERVIÇOS</b>					<b>9954,00</b>

RELAÇÃO DAS PEÇAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	Qtde	V. Unit.	Valor Total
1	SELO DO BLOCO	RIOSULENSE	3	7,80	23,40
2	JOGO DE BUCHA DE COMANDO	KS	1	112,00	112,00
3	CAPA DE MANCAL	SCANIA	1	386,60	386,60
4	CALÇO DE CAMISA	CIPEC	6	9,30	55,80
5	BUCHA DE BIELA	MAHLE	6	44,30	265,80
6	VALVULA DE ESCAPE	MAHLE	6	41,00	246,00
7	VALVULA DE ADMISSÃO	MAHLE	6	31,00	186,00
8	CABEÇOTE DO MOTOR	MARINGA	1	2002,00	2002,00
9	BUCHA ROSQUEAVEL	TONILING	3	11,60	34,80
10	VIRABREQUIM STD/0,25	SCANIA	1	3466,60	3466,60
11	BUCHA ENGRENAGEM INTERMEDIARIA	SMAGON	1	38,30	38,30
12	KIT'S DO MOTOR ( CAMISA/PISTÃO/ANEIS)	KS	6	616,50	3699,00
13	JOGO DE BRONZINAS DE BIELAS	MAHLE	1	244,60	244,60



071

# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

14	JOGO DE BRONZINAS DE MANCAIS	MAHLE	1	276,00	276,00
15	JOGO DE SEMI ANEIS	MAHLE	1	88,00	88,00
16	JOGO DE JUNTAS DO MOTOR	SABÓ	1	502,50	502,50
17	BOMBA DE OLEO	SCHADECK	1	1343,30	1343,30
18	REPARO DA BOMBA DE ÁGUA	UNIBOMBAS	1	220,00	220,00
19	TUCHOS DO MOTOR	RIOSULENSE	12	26,30	315,60
20	JET COOLER	CIPEC	6	37,30	223,80
21	PARAFUSOS JET COOLER	CIPEC	6	7,60	45,60
22	JUNTA DE ALUMINIO DA CAPA SECA	CIPEC	1	42,00	42,00
23	VALVULA TERMOSTATICA	M T E THOPSOM	2	77,30	154,60
24	ANEL DO RADIADOR	CIPEC	2	12,00	24,00
25	REPARO DA ROTATIVA	SABÓ	1	35,60	35,60
26	VARETA DE VALVULAS	APLIC	3	31,30	93,90
27	PARAFUSOS DO CABEÇOTE	SCANIA	4	22,00	88,00
28	FILTRO DO OLEO	TECFIL	1	24,00	24,00
29	FILTRO DO DIESEL	TECFIL	2	23,00	46,00
30	VALVULA DE ALIVIO DO BLOCO	CIPEC	1	71,30	71,30
31	REPARO DO CABEÇOTE DO COMP. DE AR	CHINELATTO	1	197,50	197,50
32	JOGO DE JUNTAS DO COMP. DE AR	CHINELATTO	1	33,60	33,60
33	REPARO DA TAMPA TRASEIRA DO COMP. AR	CHINELATTO	1	42,00	42,00
34	ROLAMENTO DO COMP. DE AR	FAG	3	37,00	111,00
35	JOGO DE PISTÃO DE ANEIS DO COMP. DE AR	CHINELATTO	2	167,00	334,00
36	BRONZINA DE BIELA DO COMP. DE AR	MAHLE	1	102,00	102,00
37	OLEO LUBRIFICANTE	LUBRAX	2	208,30	416,60
38	TINTA	FARBEM	1	58,50	58,50
39	THINNER	FARBEM	1	28,00	28,00
40	MANGUEIRA DO RETORNO DA TURBINA	GATES	1	89,00	89,00
41	MANGUEIRA DO RADIADOR DE ÁGUA	GATES	1	95,00	95,00
42	MANGUEIRA DUPLA RADIADOR	GATES	1	161,00	161,00
43	EIXO DO ACOPLAMENTO DA BOMBA	CIPEC	1	286,60	286,60
44	ROLAMENTO GRANDE DO EIXO DO ACOPLAMENTO	SKF	1	213,30	213,30
45	ROLAMENTO PEQUENO DO EIXO DO ACOPLAMENTO	SKF	1	104,30	104,30
46	PASTILHAS DAS VALVULAS	SCANIA	12	13,50	162,00
47	MEMBRANA DA BOMBA INJETORA	BOSCH	1	39,00	39,00
48	REPARO DA BOMBA INJETORA	BOSCH	1	124,00	124,00
49	REPARO DO REGULADOR DA BOMBA INJETORA	BOSCH	1	66,00	66,00





# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

072

50	PISTÃO DA BOMBA INJETORA	BOSCH	1	17,00	17,00
51	BOMBA MANUAL	BOSCH	1	45,00	45,00
52	VALVULA RETORNO BOMBA INJETORA	BOSCH	1	31,00	31,00
53	REPARO DA BOMBA ALIMENTADORA	BOSCH	1	12,30	12,30
54	JUNTA DO LIMITADOR DE FUMAÇA	BOSCH	2	6,30	12,60
55	JUNTA DA TAMPÁ REGULADORA	BOSCH	1	7,80	7,80
56	JUNTA DA BOMBA ALIMENTADORA	BOSCH	1	2,80	2,80
57	PLACA INTERMEDIARIA	BOSCH	12	5,00	60,00
58	RETENTOR DO EIXO	BOSCH	1	32,00	32,00
<b>TOTAL DE PEÇAS</b>					<b>17239,00</b>

<b>TOTAL</b>	<b>27193,00</b>
--------------	-----------------

1.2 O contratado deverá obrigatoriamente obedecer aos seguintes requisitos:

a) As Notas Fiscais deverão ser emitidas eletronicamente, no CNPJ correspondente.

b) Possuir Conta Corrente em agência bancária, preferencialmente em Bancos Oficiais, em razão de que os pagamentos somente serão efetuados mediante transferência bancária, conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado.

1.3 Os produtos deverão ser entregues e os serviços executados mediante a ordem da administração, no prazo máximo de 15 dias corridos, independente do valor.

1.4 Em caso de necessidade de manutenção ou regulagem, durante o prazo de garantia, a mesma deverá ser prestada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação.

1.5 As despesas com deslocamento, transporte, hospedagem e alimentação, quando da execução do contrato e com manutenção, durante a garantia, serão por conta do contratado.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando-se as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Tomada de Preços nº 003/2015, juntamente com seus anexos e a proposta do CONTRATADO.

## CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

2.1 O prazo para a execução do objeto do Presente Contrato será de 120 (cento e vinte) dias, e dar-se-á sob a forma de regime de "execução direta", e terá o prazo de vigência, para fins de pagamento, de 150 (cento e cinquenta) dias.

## CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1 O contratado ficará obrigado a:



# IBEMA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

- a) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais que possam ocorrer em razão do fornecimento dos produtos e execução dos serviços objeto deste contrato;
- b) Não transferir a outrem no todo ou em parte suas obrigações firmadas por ocasião deste instrumento sem prévia e expressa anuência do Contratante;
- c) Fornecer os produtos e executar os serviços, em conformidade com a forma ajustada no Edital, ou seja, os produtos deverão ser entregues e os serviços executados, mediante ordem da administração, no prazo máximo de 15 dias.
- d) As despesas com deslocamento, transporte, hospedagem e alimentação, quando da execução do contrato e com manutenção, durante a garantia, serão por conta do contratado.
- e) Atender a todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes do fornecimento do produto durante a vigência contratual, apresentando sempre que solicitado, documentos que comprovem o cumprimento;
- f) Manter durante o fornecimento e vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital.

### CLÁUSULA QUARTA – VALOR CONTRATUAL

4.1 Pela execução do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de **R\$ 27.193,00** (vinte e sete mil cento e noventa e três reais).

### CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e execução dos serviços.

5.2 O representante do **CONTRATANTE** especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução do evento objeto deste Contrato, efetuará a execução e analisará a situação real dos produtos. Verificará o cumprimento da entrega, bem como das obrigações da **CONTRATADA** no período, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto. Medida e atestada a execução dos produtos, a **CONTRATADA** entregará as correspondentes notas fiscais eletrônicas no setor financeiro da Prefeitura.

### CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

6.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1 De acordo com o estabelecido nos artigos 77, 78, 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993, o licitante vencedor que não assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias, da convocação, desistir de sua proposta ou descumprir total ou parcialmente com suas obrigações, garantida a prévia defesa ficará sujeito as seguintes penalidades:



- a) advertência;
- b) multa de mora de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, a juízo da Administração;
- c) suspensão temporária de participar em certames licitatórios e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de sua punição;
- e) a aplicação de qualquer das penalidades acima, não exime o licitante da apuração de eventual responsabilização criminal (Lei Federal nº 8.666/93).

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO**

8.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.010.10.301.60002.029 - Gestão do Fundo Municipal de Saúde - 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Fonte 303 (2221) -33.90.30.00 – Material de Consumo - Fonte 303 (1836).

#### **CLÁUSULA NONA – RESCISÃO/RENOVAÇÃO**

9.1 O presente Contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, mediante comunicado por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, ante descumprimento de cláusulas contratuais, ou por motivos previstos na legislação referente a licitações e contratos administrativos. Os contratos poderão ter suas cláusulas alteradas através de Termo Aditivo, mediante anuência das partes, podendo ser rescindido unilateralmente a qualquer momento ante o descumprimento de cláusulas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - RESPONSABILIDADE/CIVIL/TRABALHISTA/FISCAL**

10.1 O Contratado assume total e integral responsabilidade de natureza fiscal, previdenciária e trabalhista, durante a execução do objeto deste contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei 8.666/93, suas alterações e dos princípios gerais de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA - FORO**

12.1 Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas-Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias, de igual forma e teor, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ibema, 27 de fevereiro de 2015.



# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO DE IBEMA  
Antonio Borges Rabel  
Prefeito

CONTRATADO: \_\_\_\_\_

RETIOESTE RETÍFICA DE MOTORES LTDA - EPP  
Paulo Roberto Bernardi

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_

PROCURADORIA JURÍDICA: \_\_\_\_\_

Antonio Marcos Daga



## EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2014

**PARTES:** Município de Ibema e Retioeste Retífica de Motores Ltda - EPP.

**OBJETO:** Aquisição de Peças e Mão de Obra para Retifica de Motor do Ônibus Scania CMA, ano 1991, placa BXJ 1650.

**VALOR: R\$ 27.193,00** (vinte e sete mil cento e noventa e três reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 33.90.30.00 – Material de Consumo;  
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**EXECUÇÃO:** 120 (cento e vinte) dias da assinatura do contrato.

**VIGÊNCIA:** 150 (cento e cinquenta) dias da assinatura do contrato.

**DATA DA ASSINATURA:** 27 de fevereiro de 2015.

**FORO:** Comarca de Catanduvas – Pr.



**IBEMA**  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2014**

**PARTES:** Município de Ibema e Retioeste Retífica de Motores Ltda - EPP.  
**OBJETO:** Aquisição de Peças e Mão de Obra para Retífica de Motor do Ônibus Scania CMA, ano 1991, placa BXJ 1650.  
**VALOR: R\$ 27.193,00** (vinte e sete mil cento e noventa e três reais).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 33.90.30.00 – Material de Consumo;  
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.  
**EXECUÇÃO:** 120 (cento e vinte) dias da assinatura do contrato.  
**VIGÊNCIA:** 150 (cento e cinquenta) dias da assinatura do contrato.  
**DATA DA ASSINATURA:** 27 de fevereiro de 2015.  
**FORO:** Comarca de Catanduvas – Pr.